



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Seguro de Veículos EBC/COORD-CM/Nº 0025/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A, em 21 de maio de 2013.

Processo nº 3435/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor Vice-Presidente de Relacionamento e Gestão, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68, e, de outro lado a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo, CEP 04.578.000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27 e Inscrição Estadual nº 148.415.559.112, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA (ROYAL & SUNALLIANCE)**, neste ato representada por seu Diretor, **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X – SSP/SP, e do CPF/MF nº 917.951.417-00, e por seu Procurador, **FERNANDO ESTEBAN GALAN VARELA**, uruguaio, casado, securitário, Diretor Técnico, residente e domiciliado no escritório sede da outorgante, portador da Carteira de Identidade RNE nº V567963-U, e do CPF/MF nº 233.509.318-55, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência, discriminar os dados do empenho do exercício financeiro de 2015 e registrar o valor do seguro de veículos do Contrato Original.**

Procuradora Jurídica
Cristina Maria
OAB/DF 29.300

FROUR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 21/05/2015 e término em 21/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2015, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

| | |
|------------------------------|---|
| Programa de Trabalho: | 24122210120000001 (Administração da Unidade); |
| Elemento de Despesa: | 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); |
| Nota de Empenho: | 2015NE001715; |
| Emissão: | 13/05/2015; |
| Valor: | R\$ 3.515,97 (três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos). |

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Fica estabelecido que o valor a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (ROYAL & SUNALLIANCE)** para a prestação dos serviços, no período indicado no item 2.1 da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de **R\$ 2.268,72 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



**Empresa Brasil
de Comunicação**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0025/2013

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de maio de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

CLOVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente de Relacionamento e Gestão

Thomas Kelly Batt

ROYAL & SUNALIANCE SEGUROS BRASIL S/A
Contratada

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Diretor de Negócios e Serviços - EBC

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Diretor

FERNANDO ESTEBAN GALAN VARELA
Procurador

Testemunhas:

1) [Assinatura]
Nome: Paula Stela Choucri

2) [Assinatura]
Nome: ERLAINE ARAÚJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900



EM BRANCO